



Proposição: Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000040/2025
Processo: 10565-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Proíbe o financiamento de eventos que contenham músicas que façam apologia ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas, milícias ou uso de drogas ilícitas.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do veto integral oposto pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 40/2025, cuja finalidade é impedir que recursos públicos sejam utilizados para contratação de artistas, grupos ou bandas que, em suas apresentações ou composições, promovam apologia ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas, violência, incitação ao uso de drogas ilícitas ou conteúdo sexual explícito.

Tal veto fundamenta-se, em síntese, na suposta violação à liberdade artística e de expressão, bem como no risco de censura e subjetividade na análise do conteúdo cultural. Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei. Diante disto, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos. Daí, sem adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de novembro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

